



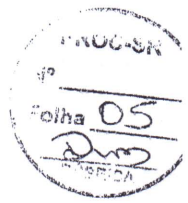
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 2016TR1677.**

<b>Contratante:</b>	Secretaria de Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia.
<b>Contratado:</b>	Município de Presidente Castello Branco.
<b>Objeto:</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com a cláusula Vigésima Sétima, referente ao prazo de vigência do Convênio ora aditado, as partes resolvem prorrogar a vigência para 30 de novembro de 2017.
<b>Data da Assinatura:</b>	da 08/12/2016

  
**Ademir Domingos Miotto**  
**Prefeito Municipal**

27.01.17  
O presente documento foi publicado no quadro mural de acesso aos dados da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 2º  
*Giovanna de Karloago Londero*  
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PROCESSO SDR06 1459 2016TR1677**

O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional, situada na Travessa Irmã Leopoldina, 136, em Concórdia – SC, inscrita no CNPJ nº 05.585.919/0001-08, neste ato representada pelo seu titular Senhor Wagner Luis Bee, daqui por diante denominada CONCEDENTE e Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, situada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29- Centro, no município de Presidente Castello Branco – SC, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, representado neste ato pelo prefeito Municipal Senhor Claudio Sartori, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR1677, firmado em 28/06/2016, publicado no DOE nº 20.328 de 29/06/2016, destinado a Construção da terceira etapa do centro de lazer do município de Presidente Castello Branco, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

De acordo com a cláusula Vigésima Sétima, referente ao prazo de vigência do Convênio ora aditado, as partes resolvem prorrogar a vigência para 30 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes de ambas as partes juntamente com as duas testemunhas abaixo.

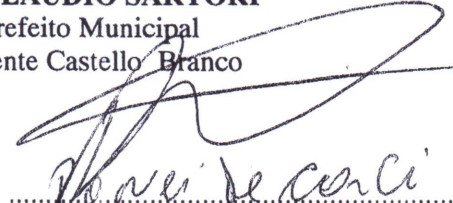
Concórdia, 08 de dezembro de 2016.

  
**WAGNER LUIS BEE**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional  
Concórdia

  
**CLAUDIO SARTORI**  
Prefeito Municipal  
Presidente Castello Branco

Testemunhas:

  
**Milton Vitor Rosset**  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico, Sustentável e Agricultura  
Matrícula 687.750-8-1  
SDR Concórdia

  
989.560.489.91